



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 791/2016

Exonera Diretor de Creche e Pré-Escola, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. **WALDETE BERGER DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 734.819 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 828.459.137-53, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 296, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **DIRETOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, referência “**CC-3**”, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal